



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
18/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4547/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1246/2022 de 17/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.6.001.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
277 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600,00
280 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
805 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		
290 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6.005.	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
299 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
300 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
06.004.08.244.0008.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
320 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.500,00
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
331 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
18/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

339 - 3.3.71.70.00.00 01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 26.400,00

Total Suplementação: 83.700,00

Artigo 2º - Para
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
257 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6.005.	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
294 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.800,00
295 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400,00
297 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
302 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
327 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
336 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
338 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS		41.000,00
	Total Redução:		83.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

DECRETO Nº4549, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 4414 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e Ata da IX Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Ludimila Aparecida Martins Bueno
RG: 10*** ** - 9 SSP/PR
CPF: 094*** ** - 02

Suplente: Luciana de Jesus Maia Moreira
RG: 6 *** ** - 2 SSP/PR
CPF: 014*** ** - 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Bianca Duarte Iszczuk Basdão
RG.: 12 *** ** - 6 SSP/PR
CPF: 085 *** ** - 30

Suplente: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic
RG: 9 *** ** - 0 SSP/PR
CPF: 066 *** ** - 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Cláudia Nunes Silva
RG.: 12 *** ** - 5 SSP/PR
CPF: 091 *** ** - 96

Suplente: Cleicyellen da Silva Alves
RG.: 10 *** ** - 6 SSP/PR
CPF: 080 *** ** - 52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Kely Cristine Ferro Espinassi



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

RG.: 5 *** ** - 3 SSP/PR
CPF: 825 *** ** - 25

Suplente: João Alberto Sargentim Junior
RG.: 12 *** ** - 2 SSP/PR
CPF: 077 *** ** - 00

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

Entidade Comunitária e Movimentos Sociais: Igreja Assembleia de Deus.

Titular: José Carlos Dos Santos
RG: 5 *** ** - 7 SSP/PR
CPF: 738 *** ** - 73

Suplente: Joselia Soares Dos Santos
RG.: 8 *** ** - 1 SSP/PR
CPF: 007 *** ** - 70

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Allyne Christine P. Ioures
RG: 13 *** ** - 0 SSP/PR
CPF: 109 *** ** - 0

Suplente: Cristina Nunes Maciel Sobreira
RG: 5 *** ** - 3 SSP/PR
CPF: 917 *** ** - 49

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Titular: Karina Maia Moreira
RG: 10 *** ** - 4 SSP/PR
CPF: 06 *** ** - 11

Suplente: Valdirene Cesar de Souza
RG.: 10 *** ** - 4 SSP/PR
CPF: 076 *** ** - 59

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF – Escola Municipal do Campo Ercília Camargo Coelho e Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

Titular: Estefane Santana Kolichski
RG.: 10 *** ** - 3 SSP/PR
CPF: 079 *** ** - 13



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Suplente: Silvia Carla Aparecida Araujo
RG.: 7 *** ** - 0 SSP/PR
CPF: 036 *** ** - 65

Art. 3º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 10/11/2022 a 10/11/2024, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.546, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do município de Lidianópolis nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo – FIFA 2022.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

O Sr. Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado conforme segue:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:30h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o horário expediente se encerrará às 11:30h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, serão fixados mediante novo decreto as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2020, de 16/03/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Edição n.º 2399, de 16/03/2020, fica CONVOCADO (A), obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 21/11 a 30/11/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
5	147910	ADRIANO CORREIA	55,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3075

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA n.º 002/2022 – CML.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Regulariza a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao servidor nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador do RG nº. 3.315.746-0 - SSP-PR e CPF-MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, gozadas de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 e o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data (18/11/2022) e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 18 de novembro de 2022.



Odair José Bovo
Presidente